

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 315/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, Inscrição no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/09/2023, ÀS 23:59 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 23:59 HS
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://palmeirasdegoias.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública para a Contratação de serviço de locação de **carrinho de pipoca, algodão doce, brinquedos infláveis e máquinas de sorvete**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.

1.1.2- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação:

35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.261-23.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 25.466,67**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.
- 4.1.1.10. Comprovante de dados bancários.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 21 de Setembro de 2023.

Luciano Dioclésio da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. serviço de locação de **carrinho de pipoca, maquinas de algodão doce, brinquedos infláveis, e maquinas de sorvete**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho **no dia 12/10/2023, no Parque de Exposições Agropecuária de Palmeiras de Goiás, das 08:00hrs as 11:00hrs. Para atender 2000 (duas mil) pessoas.**

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	04	SV	Serviço de locação de Carrinho de Pipoca para atender 2000 (duas mil) pessoas. Obs.: Os insumos são todos por conta da contratada. (o carrinho deve conter 1 monitor).
02	04	SV	Serviço de locação de Máquina de Algodão Doce para atender 2000 (duas mil) pessoas. Obs.: Os insumos são todos por conta da contratada. ,(a maquina deve conter 1 monitor)
03	02	SV	Serviço de locação de Máquina de Sorvete para atender 2000 (duas mil) pessoas. Obs: Os insumos são por conta da contratada (a maquina deve conter 1 monitor)

LOTE: 02

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	03	SV	Tobogã (tipo escorregador) aproximadamente 5X3m Inflável Dimensões do produto aproximadamente (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, capacidade: máxima 280Kg com motor para Inflar. OBS: (O Tobogã deve conter 1 monitor.)
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
02	05	SV	Cama Elástica Pula Pula: peso máximo de 200 kg, rede de segurança, com uma altura de 32 cm e feita com polipropileno, proteção de molas, com escada, forma é circular, Proteção UV com 72 molas, proteção lateral, estrutura feita de aço galvanizado que Não enferruja, tela de lona de salto em polipropileno sem emendas e proteção UV e Molas de aço galvanizado. OBS: (a cama elástica deve conter 1 monitor)
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
03	05	SV	Piscina de bolinhas Medidas: aproximada 2,00m L x 2,00m C x 1,90m altura (torre) Peso total do produto 12kg; deve conter 1000 bolinhas coloridas, Multicolorido, podendo variar de cor conforme a disponibilidade de estoque, porém todos feitos no mesmo cuidado e dedicação; Obs: (A Piscina de Bolinhas deve conter 1 monitor)
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
04	01	SV	Touro Mecânico Material: Revestido em couro, Motor: Monofásico 220v, Medidas do Colchão aproximadamente: 4,20 x 4,20M, Velocidade: Regulagem por botão giratório Capacidade: Suporta até 100kg Movimento: Acionado por botões Peso do Produto: 255 kg aproximadamente (o touro mecânico deve conter 1 monitor)
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
05	01	SV	Castelo Pula Pula Gigante Dimensões do produto aproximadamente (CxLxA): 6x6 Produto com cores vibrantes. com motor para Inflar. OBS: (O Tobogã deve conter 1 monitor.)

2.) Da fundamentação/justificativa:

2.1 – O serviço visa dar suporte aos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecendo material adequado aos servidores e eventos, durante todo o período no qual esta sendo citado em todo processo.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no processo, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no processo.

4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2023, conforme dotações parte integrantes do processo.

Fonte: 100

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1.O evento começará **das 08:00hrs as 11:00hrs, no dia 12/10/2023, para atender 2000 (duas mil) pessoas no Parque de Exposições Agropecuária de Palmeiras de Goiás**, e o fornecimento realizado em até 05 dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento será encerrado após término do evento.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de assistência social, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Secretaria de assistência social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Assistência Social o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditória.

Leila Cardoso de Sousa.
Secretária Municipal
Decreto nº 359/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 315/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviço de locação de **carrinho de pipoca, algodão doce , brinquedos infláveis e maquinas de sorvete**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.

PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	04	SV	Serviço de locação de Carrinho de Pipoca para atender 2000 (duas mil) pessoas. Obs.: Os insumos são todos por conta da contratada. (o carrinho deve conter 1 monitor).		
02	04	SV	Serviço de locação de Máquina de Algodão Doce para atender 2000 (duas mil) pessoas. Obs.: Os insumos são todos por conta da contratada. ,(a maquina deve conter 1 monitor)		
03	02	SV	Serviço de locação de Máquina de Sorvete para atender 2000 (duas mil) pessoas. Obs: Os insumos são por conta da contratada (a maquina deve conter 1 monitor)		



LOTE: 02

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	03	SV	Tobogã (tipo escorregador) ximadamente 5X3m Inflável Dimensões do produto ximadamente (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido lona KP1000, material resistente, capacidade: máxima Kg com motor para Inflar. OBS: (O Tobogã deve conter 1 monitor.)		
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO		
02	05	SV	Cama Elástica Pula Pula: peso imo de 200 kg, rede de segurança, com altura de ,de 132 cm e feita com propileno, proteção de molas, com da, forma é circular, Proteção UV com 72 molas, proteção al, estrutura feita de aço galvanizado que Não enferruja, tela de lona de salto em propileno sem emendas e proteção UV e Molas de aço galvanizado. OBS: (a a elástica deve conter 1 monitor)		
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO		
03	05	SV	Piscina de bolinhas Medidas: aproximada 2,00m L x 2,00m C x 1,90m altura (torre) Peso total do produto 12kg; deve conter 1000 bolinhas coloridas, Multicolorido, podendo variar de cor conforme a disponibilidade de estoque, porém todos feitos no mesmo cuidado e dedicação; Obs: (A Piscina de Bolinhas deve conter 1 monitor)		
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO		
04	01	SV	Touro Mecânico Material: Revestido em couro, Motor: Monofásico 220v, Medidas do Colchão aproximadamente: 4,20 x 4,20M, Velocidade: Regulagem por		

			botão giratório Capacidade: Suporta até 100kg Movimento: Acionado por botões Peso do Produto: 255 kg aproximadamente (o touro mecânico deve conter 1 monitor)		
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO		
05	01	SV	Castelo Pula Pula Gigante Dimensões do produto ximadamente (CxLxA): 6x6 Produto com cores vibrantes. com motor para Inflar. OBS: (O Tobogã deve conter 1 monitor.)		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade mínima da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Nº do CNPJ:

Razão social:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS





PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS





PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS





PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS

